

Ofício CEN 2025 – **002/2025**

Brasília, 30 de setembro de 2025.

Assunto – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS AO CONSELHO EXECUTIVO

Colega candidato a Presidente de Chapa ao CE,

Ao tempo em que parabenizamos sua disponibilidade em concorrer a Chapa ao Conselho Executivo da ANFIP Nacional – gestão 01/2026 – 12/2028, prestamos esclarecimentos quanto ao processo eleitoral cuja eleição, este ano, **será realizada no período de 03 a 07 de novembro de 2025, EXCLUSIVAMENTE por meio ELETRÔNICO.**

Recomendamos que leiam os dispositivos contidos no Regulamento Eleitoral (RE) disponível na página da ANFIP, link: <https://www.anfip.org.br/normas>, em especial os arts. 52 e 53, que trata da propaganda eleitoral.

Como forma de melhor organização do processo eleitoral, informamos:

1 – Todo contato, solicitações e encaminhamento de documentos/expedientes deverão ser feitos, exclusivamente pelo(a) CANDIDATO(A) a Presidente da Chapa ao CONSELHO EXECUTIVO para o e-mail cen2025@anfip.org.br.

2 – Caso seja de seu interesse utilizar recursos financeiros para a campanha, o valor disponível é de até R\$ **82.447,16 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**. Para tanto, será necessário o preenchimento do Requerimento que segue em anexo. O recurso será liberado pelo setor financeiro da ANFIP Nacional, na conta a ser informada no referido Requerimento. Ressaltando a necessidade de que sejam observados, quando da prestação de contas, do contido no art. 58, do Regulamento Eleitoral (RE).

2.1 – Estarão disponíveis, também, um jogo de etiquetas dos associados votantes da ANFIP Nacional, bem como dos endereçamentos de e-mails, que serão liberados pela Vice-Presidência de Administração. Para ter acesso ao material, será necessário fazer a solicitação por meio do Requerimento e do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ambos em anexo.

2.2 – No caso de haver interesse em utilizar recurso financeiro e na obtenção do jogo de etiquetas e/ou endereçamentos de e-mails, tanto o Requerimento, quanto o Termo de Confidencialidade deverão ser preenchidos, assinados e datados pelo (a) candidato (a) a Presidente da Chapa ao CE e enviado, com a urgência necessária, para o e-mail cen2025@anfip.org.br.

3 – Visando a elaboração de material de propaganda eleitoral para divulgação oficial **a ser veiculada no site da ANFIP Nacional e enviada, pela CEN, aos eleitores exclusivamente por meio eletrônico**, pedimos que seja encaminhado, **IMPRETERIVELMENTE, até as 15 horas do dia 02 de outubro de 2025, quinta-feira**, para o e-mail cen2025@anfip.org.br, a Plataforma e foto da Chapa, currículo e foto de cada candidato, em 4 (quatro) páginas de papel A4, conforme estabelecido no art. 55, Inciso I, do Regulamento Eleitoral.

4 – Conforme art. 52, Inciso II do RE, **a campanha eleitoral deverá ser ENCERRADA na véspera da eleição, ou seja, às 18 horas do dia 02 de novembro de 2025 (domingo).**

5 – Finalmente, informamos que, caso tenha interesse em credenciar fiscais para acompanhar os trabalhos da CEN na apuração dos votos e divulgação dos resultados, o que deverá acontecer a partir das 17 horas do dia 07 de novembro de 2025 na Sede da ANFIP Nacional, poderá credenciar, até o dia 06 de novembro de 2025 para e-mail cen2025@anfip.org.br até 3 (três) associados com direito a voto ou os próprios candidatos, conforme art. 27, inciso X do RE, cujas despesas deverão ser custeadas com os recursos distribuídos à Chapa.

Cordialmente,

Comissão Eleitoral Nacional - CEN



Ercília Leitão Bernardo
Secretária da CEN



Rozinete Bissoli Guerini
Integrante da Comissão



Maria Beatriz Fernandes Branco
Coordenadora da CEN

Anexos:

- **Requerimento**
- **Termo de Confidencialidade**